

DECRETO Nº039/2020

Indiará - GO, 03 de fevereiro 2020.

*"Dispõe sobre decretação de Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais para os fins que especifica e dá outras providências"*

O Prefeito do Município de Indiará, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e ainda com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e ainda..

Considerando a proximidade das festividades do "Carnaval";

Considerando que a decretação de ponto facultativo nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro, proporcionará economia para a administração pública;

Considerando a competência originária do Poder Executivo Municipal, quanto à decretação de Ponto Facultativo no âmbito da administração pública municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado excepcionalmente PONTO FACULTATIVO nos dias: 24 de fevereiro de 2020 (segunda-feira), 25 de fevereiro de 2020 (terça-feira) e 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira), nas repartições públicas municipais.

**Art. 2º** - O disposto neste decreto não se aplica aos órgãos e repartições públicas municipais que por sua natureza exija horário normal de expediente, tais como os serviços de saúde e limpeza pública.

Parágrafo Único – A rede municipal de ensino acompanhará o calendário do ano vigente.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Indiará, Estado de Goiás,  
aos 03 dias do mês de Fevereiro ano de 2020.

  
**DIVINO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

[www.indiara.go.gov.br](http://www.indiara.go.gov.br)

Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mizaél Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiará/GO